

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 10:32
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: [Possível SPAM - Prodasen - NÃO CLIQUE nos links] Informa sobre atendimento à Indicação nº 61, de 2022, da Comissão Temporária Externa (CTEOLEO).
Anexos: Oficio_14968149.html; Oficio_14196960_OF._N__1051_2022.pdf

-----Mensagem original-----

De: IBAMA/Email do Gabinete da Presidência do Ibama [mailto:presid.sede@ibama.gov.br] Enviada em: sexta-feira, 10 de março de 2023 08:22
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: [Possível SPAM - Prodasen - NÃO CLIQUE nos links] Informa sobre atendimento à Indicação nº 61, de 2022, da Comissão Temporária Externa (CTEOLEO).

[Geralmente, você não obtém emails de presid.sede@ibama.gov.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Prezado,

De ordem, encaminho em anexo OFÍCIO Nº 185/2023/GABIN. Processo nº 02001.031964/2022-39.
Anexo; I - Ofício nº 1051 (SF)/2022 (SEI 14196960) Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência do Ibama



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 185/2023/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

RODRIGO PACHECO

Presidente

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo.

CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Informa sobre atendimento à Indicação nº 61, de 2022, da Comissão Temporária Externa (CTEOLEO).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.031964/2022-39.

Senhor Presidente do Senado Federal,

1. Em atenção ao Ofício nº 1051 (SF)/2022 (SEI 14196960), enviado pelo Senador Paulo Rocha, que retransmite a Indicação nº 61, de 2022, de autoria da Comissão Temporária Externa para Acompanhar as Ações de Enfrentamento às Manchas de Óleo no Litoral Brasileiro, informo sobre as ações adotadas por este Instituto.
2. Registro que há uma página no site do Ibama, que reúne inúmeras informações acerca das manchas de óleo de origem desconhecida que tocaram a costa brasileira no ano de 2019, as quais podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-protecao-ambiental/emergencias-ambientais/manchasdeoleo>.
3. Considerando as sugestões constantes na citada Indicação nº 61, de 2022, referente ao "desastre de derramamento de óleo na costa brasileira ocorrido em 2019", informo que os respectivos relatórios, pareceres, notas técnicas e outros documentos estão disponibilizados na página Desmobilização e Relatórios, inclusive dados sobre as áreas afetadas, orientações técnicas de atendimento ao evento, cartilha sobre uso de EPI, fauna oleada, entre outras.
4. Destaco a publicização do Relatório Final - Incidente de Poluição por Óleo na Costa Brasileira, elaborado pela Coordenação Operacional, conforme determinava o inciso VIII do Art. 10 do Decreto n 8.127/2013 (revogado pelo Decreto n.º 10.950, de 2022), contendo a caracterização do incidente, os métodos e os procedimentos utilizados nas ações de resposta, incluindo os recursos humanos e materiais aplicados na operação, também disponível no site do Ibama.
5. Quanto a sugestão, também constante na Indicação nº 61, de 2022, de "discutir e compartilhar essas informações com a sociedade, em especial os atores diretamente interessados", informo que, nas datas de 20 a 24 de setembro, de 2021, foi realizado o simpósio "Lições Aprendidas de Óleo de 2019/2020", contando com o total de 5 (cinco) encontros virtuais, conforme pode ser observado no folder e na programação.
6. O simpósio visou propiciar discussões acerca das dificuldades encontradas e das lições aprendidas com o aparecimento das manchas de óleo no litoral das regiões nordeste e sudeste do país,

no ano de 2019, resultando em um compilado de sugestões para o atendimento a situações similares. Após o evento, foi gerado o relatório final do simpósio - Relatório de Evento de Capacitação - e o relatório Lições Aprendidas Derramamento de óleo - 2019/2020, ambos também disponíveis para sociedade no site do Ibama.

7. Diante do exposto, fica registrado que o Ibama adotou as medidas necessárias para consolidar e dar transparência a informações relativas ao manchas de óleo de origem desconhecida que tocaram a costa brasileira no ano de 2019, de acordo com as sugestões constantes na Indicação nº 61, de 2022, encaminhada à este Instituto via Ofício nº 1051 (SF)/2022 (SEI 14196960).

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 09/03/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14968149** e o código CRC **BE97736A**.

Referência: Processo nº 02001.031964/2022-39

SEI nº 14968149

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212

CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br

Ofício nº 1051 (SF)

Brasília, em 18 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

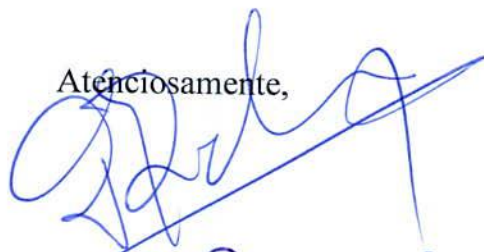
Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 61, de 2022, de autoria da Comissão Temporária Externa para acompanhar as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro, que "Sugere ao Grupo de Acompanhamento e Avaliação do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional, composto por Marinha do Brasil/Ministério da Defesa, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) que adote medidas necessárias para consolidar e publicizar informações relativas ao desastre de derramamento de óleo na costa brasileira ocorrido em 2019".

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,



SENADOR PAULO ROCHA

NO EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 61, DE 2022

Sugere ao Grupo de Acompanhamento e Avaliação do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional, composto por Marinha do Brasil/ Ministério da Defesa, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) que adote medidas necessárias para consolidar e publicizar informações relativas ao desastre de derramamento de óleo na costa brasileira ocorrido em 2019.

AUTORIA: Comissão Temporária Externa (CTEOLEO).

Informações Complementares: Parecer nº 1/2022

Minuta

INDICAÇÃO Nº , DE 2022

Sugere ao Grupo de Acompanhamento e Avaliação do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional, composto por Marinha do Brasil/ Ministério da Defesa, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) que adote medidas necessárias para consolidar e publicizar informações relativas ao desastre de derramamento de óleo na costa brasileira ocorrido em 2019.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que, por meio do Grupo de Acompanhamento e Avaliação do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC) – composto por Marinha do Brasil/ Ministério da Defesa, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) – adote as seguintes medidas necessárias para consolidar e dar transparência a informações relativas ao desastre de derramamento de óleo na costa brasileira ocorrido em 2019:

- Consolidar e sistematizar as informações relativas ao desastre em seus amplos impactos socioeconômicos e ambientais, com lições aprendidas e propostas no sentido de superar as vulnerabilidades e erros cometidos nas ações de detecção, resposta e remediação do evento em análise;

- Discutir e compartilhar essas informações com a sociedade, em especial os atores diretamente interessados, por exemplo por meio de seminário ou conferência sobre o desastre, bem como sobre as conclusões dos grupos técnicos formados.



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião da CTEOLEO**Data:** 04 de novembro de 2022 (sexta-feira), às 15h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15
**COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS
MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO. - CTEOLEO**

TITULARES		
		-
Fabiano Contarato (PT)	Presente	
Jean Paul Prates (PT)	Presente	
Humberto Costa (PT)		
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	
Jaques Wagner (PT)		
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	
Randolfe Rodrigues (REDE)		
Rodrigo Cunha (UNIÃO)	Presente	
Diego Tavares		

